



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2238

Ji-Paraná (RO), 26 de janeiro de 2016

### SUMÁRIO

TERMO DE PARALISAÇÃO.....PÁG.01  
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG.01

### TERMO DE PARALISAÇÃO

TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 002/GAB/SEPLAN/2016

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, dispõe:

**Considerando** a necessidade de adequação de projeto em razão de fatos supervenientes estranhos à vontade das partes os quais surgiram durante a execução dos serviços para Realizar adequação e acessibilidade do imóvel destinado ao funcionamento dos serviços de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) – Processo Administrativo nº 1-1494/2015 e Contrato nº 026/PGM/PMJP/2015, firmado entre essa Prefeitura Municipal e a Empresa **CONSTROJIPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP**

**Considerando** a necessidade de suspender *de ofício temporariamente* a execução dos serviços ora contratados a fim de resguardar o prazo contratual até que se concretizem todos os trâmites necessários da adequação do projeto e seu termo aditivo.

#### DETERMINA

I – A Paralisação da obra de execução dos serviços para Realizar adequação e acessibilidade do imóvel destinado ao funcionamento dos serviços de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) – Processo Administrativo nº 1-1494/2015 e Contrato nº 026/PGM/PMJP/2015, firmado entre essa Prefeitura Municipal e a Empresa **CONSTROJIPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP**

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de Janeiro de 2016.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 4276/GAB/PMJP/2015

### ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/SRP/CGM/2.016.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 164/CPL/PMJP/15.

**PROCESSO**: nº 1-9808/2015 – Volumes I e II.

**LEGALIDADE**: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal n. 3522/14.

**Finalidade do Registro de Preços**: Aquisição de material de consumo (pedagógico esportivo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 164/CPL/PMJP/2015**, fls. 80/113.

**Empresas Detentoras do Registro**: **ANDRE LUIZ BERTALOSCE & CIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.611.754/0001-39, situada na Rua Santos Dumont, 3212, Centro – Maringá/PR, CEP. 87013-050 (fone: 44- 3029-4443, e-mail: [ortopedica@ortopedicamaringa.com.br](mailto:ortopedica@ortopedicamaringa.com.br)), neste ato representado pelo Sr. **André Luiz Bertalosse**, brasileiro, casado, Administradora, portadora do RG 6.018.740-1 I.L.PR e CPF 019.216.599-20, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, (fls. 147); **AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.633.685/0001-20, situada na Rua Arnaldo Barreto, 1060, São Bernardo, Campinas/SP, CEP. 13030-120, (fone/Fax: 3381-5550, e-mail: [ventas@azulesportes.com.br](mailto:ventas@azulesportes.com.br)), neste ato representado pelo Sr. José Genivaldo Magalhães Alcantara, brasileiro, casado, sócio diretor, portador do RG 4.267.183 e CPF 474.916.555-72, residente e domiciliado na Av. Etelvina Encarnação Nogueira de Souza, Res. Lauerz, 41, B. Swiss Park, (fls. 170); **ESTAÇÃO ESPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.456.116/0001-65, situada na Praça Emílio Fajardo Espejo, 84, Parque das Grevileas III, CEP. 87025-020, Maringá/PR (fone/Fax: 44 3026-6194, e-mail: [estacaoesporte1@hotmail.com](mailto:estacaoesporte1@hotmail.com)), neste ato representado pelo Sr. **Luiz Antônio da Costa**, brasileiro, solteiro, portador do RG 8429361 e CPF 023.533.238-04, residente e domiciliado na Av. São Judas Tadeu, 1148, Jardim Copacabana Maringá/PR, fls. 175; **GUAXINIM COMÉRCIO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.459.500/0001-06, situada na Rua Cyro Vaz de Melo, 575, Dona Clara, CEP. 31255-840, Belo Horizonte/MG (fone: 31 2535 6432, e-mail: [guaxinimlogistics@gmail.com](mailto:guaxinimlogistics@gmail.com)), neste ato representado pelo Sr. Marcelo

Pereira Martins, brasileiro, Divorciado, portador do RG M2.068.004 SP/ MG e CPF 476.396.016-49, residente e domiciliado na Rua José Clemente Pereira, 549, Ipiranga – BH/MG, fls. 192; **MMS ARTIGOS ESPORTIVOS – EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.992.979/0001-24, situada na Rua Carlos Gomes do Prado, 86, Cristo Rei, CEP. 80.050-170, Curitiba/PR (fone/Fax: 41 4042 4690, e-mail: [mmsartigosportivos@gmail.com](mailto:mmsartigosportivos@gmail.com)), neste ato representada pela Sra. **Paula Busato Cardoso**, casada, portador do RG 71223280 e CPF 038.004.259-20, residente e domiciliado na Fioravante Dalla Stella, 23, Cristo Rei, Curitiba/PR, fls. 204; **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.444.651/0001-07, situada na Rua Caxias, 185, Jardim Buhler, CEP. 93.900-000, Ivoti/RS (fone/Fax: 51 3563 7490, e-mail: [contato@ssesportes.com.br](mailto:contato@ssesportes.com.br)), neste ato representada pela Sra. **Karin Cristiani Staudt**, brasileira, casada, portador do RG 4076378837 e CPF 000.893.930-99, residente e domiciliada na Rua Farroupilha, 568, Jardim Copacabana Maringá/PR, Jardim Buhler, Ivoti/RS, fls. 214; **RACCI & RACCI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.863.386/0001-16, situada na Rua Jacy Paraná, 2768, Nossa Senhora das Graças, CEP. 76804-163, Porto Velho/RO (fone/Fax: 69 3229 8128, e-mail: [eletron-pvh@brturbo.com.br](mailto:eletron-pvh@brturbo.com.br)), neste ato representado pelo Sr. Youssef Habib Kmeih, libanês, casado, portador do W 010229-2-SE/DPMAF/DPF e CPF/MF 289.610.562-04, residente e domiciliado na Rua das Andorinhas, Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO, fls. 233/235); **RODRIGO TOLOSA RICO-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.868.882/0001-01, situada na Rua Barão de Jacaré, 155, Centro, CEP. 12308-000, Jacaré/SP (fone/Fax: 12 3952 1227, e-mail: [sportsrico@uol.com.br](mailto:sportsrico@uol.com.br)), neste ato representado pelo Sr. **Rodrigo Tolosa Rico**, brasileiro, solteiro, portador do RG 235725900 e CPF 251504458-19, residente e domiciliado na Rua Conego José Bento, 699, Centro, Jacaré/SP, fls. 243 e **TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.697.291/0001-60, situada na Rua Roberto Koch, 593, Lindóia, CEP. 81010-220, Curitiba/PR (fone/Fax: 41 3015 9480, e-mail: [Scs.contabil@terra.com.br](mailto:Scs.contabil@terra.com.br)), neste ato representada pela Sra. **Marisa Batista de Oliveira**, brasileira, casada, portadora do RG 5124186 e CPF 752.805.829-72, residente e domiciliada a Rua Roberto Koch, 593, Lindóia, Curitiba/PR, fls. 261.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às 8 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 003/SRP/CGM/2.016, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas às empresas acima qualificadas. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS do material de consumo (pedagógico esportivo), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Termo de Referência/Anexos, fls. 04/27; Solicitação de materiais, fls. 28/30; Cotação de Preço, fls. 38/74; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, fls. 77; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico/Anexos fls. 79/113; Parecer Jurídico nº 1566/PGM/PMJP/2015, fls. 114; Publicações, fls. 115/122; Propostas, fls. 127/144; Habilitação, 145/279; Resultado por fornecedor, fls. 280/284; Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 164/2015-CPL/PMJP/RO, de 28/10/15, fls. 287/397; Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 398/410; Parecer nº 1635/PGM/PMJP/2015, fls. 412/413; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 164/2015, fls. 414/421.

#### 1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (pedagógico esportivo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação, fls. 80/113.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:  
Descrição do material requisitado e quantidade;  
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;  
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

#### 2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que: Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;  
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

#### 3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;  
3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

#### 4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. E não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivadas para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

#### 5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA/GARANTIA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;  
5.1.1 – Os objetos deverão ser entregues no Almoarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, 1171, bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná/RO, impreritavelmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

5.1.2 – **Material de consumo**: garantia mínima de 03(três) meses com troca imediata do objeto em caso de constatação de defeito de fabricação. A empresa vencedora deverá custear as despesas de Correios ou qualquer tipo de transporte quando se tratar de **reparo/substituição do objeto**.

5.1.3 – **Material Permanente**: garantia mínima de 12 (doze) meses do objeto em caso de constatação de defeito de fabricação. A empresa vencedora deverá custear as despesas de Correios ou qualquer tipo de transporte quando se tratar de **reparo/substituição do objeto**.

#### 6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Educação para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

#### 7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação

dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

#### 08 - DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato/empenho, com as consequências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato/empenho;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

#### 9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

#### 10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 003/SRP/CGM/2.016, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### 11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;  
A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;  
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;  
A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

#### 12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

#### 13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada

item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento", quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 19 (dezenove) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**Sônia Regina da Silva**  
Cad. 11594

**Marília Pires De Oliveira**  
Coordenadora de Atas  
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

**Elias Caetano Da Silva**  
Controlador Geral do Município  
Dec. 18/GAB/PMJP/2013

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**ANDRE LUIZ BERTALOSCE & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.611.754/0001-39, situada na Rua Santos Dumont, 3212, Centro – Maringá/PR, CEP. 87013-050 (fone: 3029-4443, e-mail: [ortopedica@ortopedicamarina.com.br](mailto:ortopedica@ortopedicamarina.com.br)), neste ato representado pelo Sr. **Andre Luiz Bertolasce**, brasileiro, casado, Administradora, portadora do RG 6.018.740-1 I.I.PR e CPF 019.216.599-20, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, (fls. 147), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (pedagógico esportivo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 414/421, segundo descrito no Termo de Referência/Anexos, fls. 04/30; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 164/CPL/PMJP/2015 fls. 80/113 do Processo Administrativo nº 1-9808/2015 – Volumes I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 003/SRP/CGM/2016**, independente de sua transcrição, ficando



## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesuvaldo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**José Antônio Cisonetti**  
Chefia de Gabinete

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecir José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Walter Arnaldo Pereira Leitão**  
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

desde já ciente do prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, conforme cronograma estabelecido, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 26 de Janeiro de 2016.

**ANDRE LUIZ BERTALOSCE & CIA LTDA – ME**  
CNPJ nº 04.611.754/0001-39

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.633.685/0001-20, situada na Rua Arnaldo Barreto, 1060, São Bernardo, Campinas/SP, CEP. 13030-120, (fone/Fax: 3381-5550, e-mail: [vendas@azulesportes.com.br](mailto: vendas@azulesportes.com.br)), neste ato representado pelo Sr. José Genivaldo Magalhães Alcântara, brasileiro, casado, sócio diretor, portador do RG 4.267.183 e CPF 474.916.555-72, residente e domiciliado na Av. Etelvina Encarnação Nogueira de Souza, Res. Lauerz, 41, B. Swiss Park, (fls. 170), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (pedagógico esportivo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 414/421, segundo descrito no Termo de Referência/Anexos, fls. 04/30; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 164/CPL/PMJP/2015 fls. 80/113 do Processo Administrativo nº 1-9808/2015 – Volumes I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 003/SRP/CGM/2016**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, conforme cronograma estabelecido, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 26 de Janeiro de 2016.

**AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA-EPP**  
CNPJ nº 11.633.685/0001-20

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**ESTAÇÃO ESPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.456.116/0001-65, situada na Praça Emílio Fajardo Espejo, 84, Parque das Grevíleas III, CEP. 87025-020, Maringá/PR (fone/Fax: 44 3026-6194, e-mail: [estacaoesporte1@hotmail.com](mailto: estacaoesporte1@hotmail.com)), neste ato representado pelo Sr. Luiz Antônio da Costa, brasileiro, solteiro, portador do RG 84292361 e CPF 023.533.238-04, residente e domiciliado na Av. São Judas Tadeu, 1148, Jardim Copacabana Maringá/PR, fls. 175, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (pedagógico esportivo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 414/421, segundo descrito no Termo de Referência/Anexos, fls. 04/30; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 164/CPL/PMJP/2015 fls. 80/113 do Processo Administrativo nº 1-9808/2015 – Volumes I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 003/SRP/CGM/2016**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, conforme cronograma estabelecido, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 26 de Janeiro de 2016.

**ESTAÇÃO ESPORTE IND. E COM. DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP**  
CNPJ nº 02.456.116/0001-65

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**GUAXINIM COMÉRCIO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.459.500/0001-06, situada na Rua Cyro Vaz de Melo, 575, Dona Clara, CEP. 31255-840, Belo Horizonte/MG (fone: 31 2535 6432, e-mail: [guaxinimlogistics@gmail.com](mailto: guaxinimlogistics@gmail.com)), neste ato representado pelo Sr. Marcelo Pereira Martins, brasileiro, Divorciado, portador do RG M2.068.004 SP/MG e CPF 476.396.016-49, residente e domiciliado na Rua José Clemente Pereira, 549, Ipiranga – BH/MG, fls. 192, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (pedagógico esportivo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 414/421, segundo descrito no Termo de Referência/Anexos, fls. 04/30; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 164/CPL/PMJP/2015 fls. 80/113 do Processo Administrativo nº 1-9808/2015 – Volumes I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 003/SRP/CGM/2016**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, conforme cronograma estabelecido, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 26 de Janeiro de 2016.

**GUAXINIM COMÉRCIO LTDA-ME**  
CNPJ nº 08.459.500/0001-06

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**MMS ARTIGOS ESPORTIVOS – EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.992.979/0001-24, situada na Rua Carlos Gomes do Prado, 86, Cristo Rei, CEP. 80.050-170, Curitiba/PR (fone/Fax: 41 4042 4690, e-mail: [mmsartigosportivos@gmail.com](mailto: mmsartigosportivos@gmail.com)), neste ato representada pela Sra. Paula Busato Cardoso, casada, portador do RG 71223280 e CPF 038.004.259-20, residente e domiciliado na Fioravante Dalla Stella, 23, Cristo Rei, Curitiba/PR, fls. 204, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (pedagógico esportivo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 414/421, segundo descrito no Termo de Referência/Anexos, fls. 04/30; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 164/CPL/PMJP/2015 fls. 80/113 do Processo Administrativo nº 1-9808/2015 – Volumes I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 003/SRP/CGM/2016**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, conforme cronograma estabelecido, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 26 de Janeiro de 2016.

**MMS ARTIGOS ESPORTIVOS – EIRELI-ME**  
CNPJ nº 17.992.979/0001-24

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.444.651/0001-07, situada na Rua Caxias, 185, Jardim Buhler, CEP. 93.900-000, Ivoti/RS (fone/Fax: 51 3563 7490, e-mail: [contato@sportes.com.br](mailto: contato@sportes.com.br)), neste ato representada pela Sra. Karin Cristiani Staudt, brasileira, casada, portador do RG 4076378837 e CPF 000.893.930-99, residente e domiciliada na Rua Farrouppilha, 568, Jardim Copacabana Maringá/PR, Jardim Buhler, Ivoti/RS, fls. 214, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (pedagógico esportivo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 414/421, segundo descrito no Termo de Referência/Anexos, fls. 04/30; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 164/CPL/PMJP/2015 fls. 80/113 do Processo Administrativo nº 1-9808/2015 – Volumes I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 003/SRP/CGM/2016**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, conforme cronograma estabelecido, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 26 de Janeiro de 2016.

**K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME**  
CNPJ nº 19.444.651/0001-07

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**RACCI & RACCI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.863.386/0001-16, situada na Rua Jacy Paraná, 2768, Nossa Senhora das Graças, CEP. 76804-163, Porto Velho/RO (fone/Fax: 69 3229 8128, e-mail: [eletron-pvh@brturbo.com.br](mailto: eletron-pvh@brturbo.com.br)), neste ato representado pelo Sr. Youssef Habib Kmeih, libanês, casado, portador do W 010229-2-SE/DPMAF/DPF e CPF/MF 289.610.562-04, residente e domiciliado na Rua das Andorinhas, Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO, fls. 233/235, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (pedagógico esportivo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 414/421, segundo descrito no Termo de Referência/Anexos, fls. 04/30; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 164/CPL/PMJP/2015 fls. 80/113 do Processo Administrativo nº 1-9808/2015 – Volumes I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 003/SRP/CGM/2016**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, conforme cronograma estabelecido, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 26 de Janeiro de 2016.

**RACCI & RACCI LTDA**  
CNPJ nº 04.863.386/0001-16

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**RODRIGO TOLOSA RICO-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.868.882/0001-01, situada na Rua Barão de Jacaré, 155, Centro, CEP. 12308-000, Jacaré/SP (fone/Fax: 12 3952 1227, e-mail: [sportsrico@uol.com.br](mailto: sportsrico@uol.com.br)), neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Tolosa Rico, brasileiro, solteiro, portador do RG 235725900 e CPF 251504458-19, residente e domiciliado na Rua Conego José Bento, 699, Centro, Jacaré/SP, fls. 243, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (pedagógico esportivo), para atender as necessidades

da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 414/421, segundo descrito no Termo de Referência/Anexos, fls. 04/30; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 164/CPL/PMJP/2015 fls. 80/113 do Processo Administrativo nº 1-9808/2015 – Volumes I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 003/SRP/CGM/2016**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, conforme cronograma estabelecido, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 26 de Janeiro de 2016.

**RODRIGO TOLOSA RICO-EPP**  
CNPJ nº 00.868.882/0001-01

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.697.291/0001-60, situada na Rua Roberto Koch, 593, Lindóia, CEP. 81010-220, Curitiba/PR (fone/Fax: 41 3015 9480, e-mail: [SCS.contabil@terra.com.br](mailto: SCS.contabil@terra.com.br)), neste ato representada pela Sra. Marisa Batista de Oliveira, brasileira, casada, portadora do RG 5124186 e CPF 752.805.829-72, residente e domiciliada na Rua Roberto Koch, 593, Lindóia, Curitiba/PR, fls. 261, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (pedagógico esportivo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 414/421, segundo descrito no Termo de Referência/Anexos, fls. 04/30; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 164/CPL/PMJP/2015 fls. 80/113 do Processo Administrativo nº 1-9808/2015 – Volumes I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 003/SRP/CGM/2016**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, conforme cronograma estabelecido, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 26 de Janeiro de 2016.

**TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA-ME**  
CNPJ nº 13.697.291/0001-60



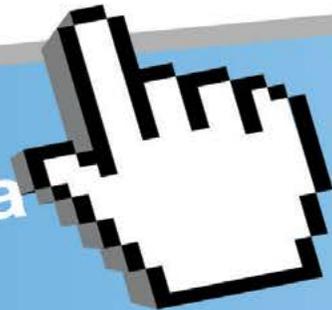
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/SRP/CGM/2016 DE 26/01/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/CPL/PMJP/2015.



| Item  | Código      | Descrição do Produto/Serviço                    | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total                        |
|---|-------------|---|---------|------------|----------------|------------------------------------|
| <b>6555 - GUAXINIM COMÉRCIO LTDA-ME</b>                           |             |   |         |            |                |                                    |
| 12  | 012.001.907 | BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL                        | UND     | 100        | 60,00          | 6.000,00                           |
| 16  | 012.001.911 | BOLA DE HANDEBOL OFICIAL TAMANHO H 3L           | unida   | 55         | 60,00          | 3.300,00                           |
|   |             |   |         |            |                | Total do fornecedor R\$: 9.300,00  |
| <b>6686 - RODRIGO TOLOSA RICO - EPP</b>                           |             |   |         |            |                |                                    |
| 8   | 012.001.926 | BOMBA DE INFLAR                                 | UND     | 33         | 12,70          | 419,10                             |
| 23  | 012.001.924 | JOGO DE COLETE ESPORTIVO COM 12 PEÇAS           | UND     | 36         | 110,00         | 3.960,00                           |
| 24  | 012.001.925 | JOGO DE COLETE ESPORTIVO COM 12 PEÇAS           | UND     | 36         | 110,00         | 3.960,00                           |
| 33  | 012.001.936 | RELÓGIO DE XADREZ ANALÓGICO                     | UND     | 35         | 110,00         | 3.850,00                           |
| 34  | 012.001.937 | BOLA DE BASQUETE BABY 57-59 CM DE               | UND     | 80         | 34,94          | 2.795,20                           |
|   |             |   |         |            |                | Total do fornecedor R\$: 14.984,30 |
| <b>6691 - AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA-EPP</b>                    |             |   |         |            |                |                                    |
| 9   | 012.001.940 | APARELHO / EQUIPAMENTO PARA                     | UND     | 165        | 40,00          | 6.600,00                           |
| 14  | 012.001.909 | BOLA DE HANDEBOL OFICIAL INFANTIL               | UND     | 126        | 48,99          | 6.172,74                           |
| 15  | 012.001.910 | BOLA DE HANDEBOL OFICIAL INFANTIL               | UND     | 60         | 28,00          | 1.680,00                           |
| 29  | 012.001.932 | BOLA PARA ESPRIBOL                              | UND     | 20         | 59,99          | 1.199,80                           |
|   |             |   |         |            |                | Total do fornecedor R\$: 17.452,54 |
| <b>6941 - RACCI &amp; RACCI LTDA</b>                              |             |   |         |            |                |                                    |
| 35  | 012.001.939 | BOLA DE BASQUETE OFICIAL                        | UND     | 40         | 116,90         | 4.676,00                           |
|   |             |   |         |            |                | Total do fornecedor R\$: 4.676,00  |
| <b>8059 - ESTAÇÃO ESPORTE IND. COM DE EQUIP. ESPORT. LTDA-EPP</b> |             |   |         |            |                |                                    |
| 11  | 012.001.938 | COLCHONETE 100X60X4CM                           | UND     | 620        | 24,75          | 15.345,00                          |
| 25  | 012.001.927 | REDE DE VOLEIBOL OFICIAL MEDINDO 10 X 1,0M      | UND     | 10         | 79,90          | 799,00                             |
| 26  | 012.001.928 | REDE PARA FUTSAL EM MALHA                       | UND     | 10         | 59,00          | 590,00                             |
| 4   | 012.001.918 | BOLA INICIAÇÃO EM BORRACHA ÁSPERA Nº 14         | UND     | 6          | 1.530,00       | 9.180,00                           |
| 38  | 012.001.943 | POSTE PARA VOLEIBOL TAMANHO OFICIAL             | UND     | 6          | 680,00         | 4.080,00                           |
| 39  | 012.001.944 | POSTE PARA ESPRIBOL ALTURA 4 M                  | UND     | 10         | 600,00         | 6.000,00                           |
|   |             |   |         |            |                | Total do fornecedor R\$: 36.048,00 |
| <b>8061 - K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME</b>                   |             |   |         |            |                |                                    |
| 13  | 012.001.908 | BOLA DE VOLEIBOL INFANTIL                       | UND     | 120        | 9,76           | 1.171,20                           |
|   |             |   |         |            |                | Total do fornecedor R\$: 1.171,20  |
| <b>8327 - ANDRE LUIZ BERTALOSCE &amp; CIA LTDA-ME</b>             |             |   |         |            |                |                                    |
| 1   | 012.001.915 | BOLA INICIAÇÃO EM BORRACHA ÁSPERA Nº 8          | UND     | 217        | 6,80           | 1.475,60                           |
| 2   | 012.001.916 | BOLA INICIAÇÃO EM BORRACHA ÁSPERA Nº 10         | UND     | 217        | 10,00          | 2.170,00                           |
| 3   | 012.001.917 | BOLA INICIAÇÃO EM BORRACHA ÁSPERA Nº 12         | UND     | 193        | 13,90          | 2.682,70                           |
| 4   | 012.001.918 | BOLA INICIAÇÃO EM BORRACHA ÁSPERA Nº 14         | UND     | 153        | 17,50          | 2.677,50                           |
| 17  | 012.001.912 | BOLA DE FUTSAL OFICIAL INFANTIL CIRCUNF. 50-UND | UND     | 180        | 60,00          | 10.800,00                          |
| 18  | 012.001.913 | BOLA DE FUTSAL OFICIAL INFANTIL CIRCUNF. 55-UND | UND     | 180        | 60,00          | 10.800,00                          |
| 19  | 012.001.914 | BOLA DE FUTSAL OFICIAL PROFESSIONAL             | UND     | 92         | 60,00          | 5.520,00                           |
| 21  | 012.001.921 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL               | UND     | 100        | 45,00          | 4.500,00                           |
| 22  | 012.001.922 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO JUVENIL                | UND     | 100        | 49,95          | 4.995,00                           |
|   |             |   |         |            |                | Total do fornecedor R\$: 46.378,70 |
| <b>8328 - TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA-ME</b>  |             |   |         |            |                |                                    |
| 28  | 012.001.930 | JOGO DE XADREZ ESCOLAR 32 PEÇAS                 | UND     | 126        | 28,00          | 3.528,00                           |
| 30  | 012.001.933 | CONE ESPORTIVO P/ SINALIZAÇÃO                   | UND     | 216        | 8,10           | 1.749,60                           |
| 32  | 012.001.935 | JOGO DE DOMINÓ 28 PEÇAS                         | UND     | 90         | 14,90          | 1.341,00                           |
| 36  | 012.001.941 | MESA PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL 2,74 X 1,52     | UND     | 18         | 1.200,00       | 21.600,00                          |
|   |             |   |         |            |                | Total do fornecedor R\$: 28.218,60 |
| <b>8329 - MMS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME</b>                    |             |   |         |            |                |                                    |
| 5   | 012.001.920 | BAMBOLÊ CONFECIONADO COM MANGUEIRA              | UND     | 822        | 3,93           | 3.248,26                           |
| 6   | 012.001.763 | GORDA DE SEDA 12MM                              | MT      | 500        | 2,20           | 1.100,00                           |
| 7   | 012.001.923 | APITO PROFESSIONAL TAMANHO MEDIO NA COR         | UND     | 33         | 3,69           | 121,77                             |
| 20  | 012.001.919 | KIT PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL 2 SUPORTES       | UND     | 18         | 44,99          | 809,82                             |
| 27  | 012.001.929 | REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO EM MALHA             | UND     | 10         | 158,96         | 1.589,60                           |
|   |             |   |         |            |                | Total do fornecedor R\$: 6.769,45  |
|   |             |   |         |            |                | Valor Total da Ata R\$: 164.998,79 |

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Licenciamento Ambiental



Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável



SIC  
Serviço de Informação  
ao Cidadão



Consulta de Processos  
SAC



Imobiliário e Mobiliário  
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão

